



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5 Adt 0011 Digimaq

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011/2015

Pelo presente termo Aditivo, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ademir José Gasparini**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**DIGIMAQ MULTIMARCAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 01.974.813/0001-45, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1661, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo **Sr. Paulo César Lamaison**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 5.730.131-SSP/SC, CPF nº 408.290.490-53, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0013/2015 - Pregão Presencial nº 0008/2015, Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, em seu artigo 65, § 1º.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O contrato tem por objeto a Locação e Manutenção de Impressoras Multifuncionais com fornecimento de suprimentos (Toner) para Impressoras, destinados aos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica aditado ao Contrato Originário o Fornecimento de suprimentos, por cópias registradas, (cartucho de Toner), com estimativa de 1.000 (um mil) cópias mensais, conforme especificações no quadro abaixo, para o Setor de Cardiologia no Centro de Especialidades Médicas, de acordo com Ofício da Secretaria Municipal de Saúde em anexo:

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	Fornecimento de suprimentos por cópias registradas, (cartuchos de toner) para as impressoras, exceto papel ofício, para o setor de Cardiologia, no Centro de Especialidades Médicas, Rua Ouro Preto, esquina c/ a Rua Tocantins, para impressora modelo HP Laser Jet M1522n. Estimativa de 1.000 cópias mensais. - Marca: DIGIMAQ	R\$ 0,03

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor a ser pago é o de R\$ 0,03 (três centavos) por cópia registrada, sendo que a empresa fornecedora deverá ao final de cada mês destinar um técnico para emitir um relatório de consumo de cópias em duas vias sendo que deverá estar assinada pelo técnico e pelo responsável do setor, sendo que uma via ficara arquivada no setor e outra via deverá acompanhar a nota fiscal de cobrança.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Xanxerê(SC), 18 de novembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**DIGIMAQ MULT. COM. DE MÁQ. E SUP. LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: